



EDITAL COADMP Nº 6/2021

19 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.085395/2021-33

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DAS VAGAS
4. DA SELEÇÃO
5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021
7. DAS BOLSAS DE MONITORIA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2012 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de monitores para 03 (TRÊS) bolsas de Monitoria Remunerada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **20 a 21 de dezembro de 2021**, nos seguintes horários, das 00h às 23h59min.

2.2. Local de inscrição: pelo e-mail **coadm@pontal.ufu.br**;

2.3. Candidato a monitor:

- a) Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
- b) Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;
- c) Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- d) Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
- e) Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
- f) É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

g) Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Comprovante de matrícula **atualizado** (disponível no Portal do Aluno UFU).
- b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do Aluno UFU).
- c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I).
- d) **O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. NÃO SERÁ ACEITA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

2.5. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o as vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU.

DISCIPLINAS	CÓDIGO	REMUNERADAS	NÃO-REMUNERADAS
Fundamentos de Economia	GAP003	01	01

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU.

4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- a) Será considerada a nota do candidato na disciplina para a qual se inscreveu não podendo ser esta inferior a 70,0.
- b) No caso de empate entre os candidatos será considerada a média geral (CRA) obtida nos semestres letivos já cursados pelos mesmos.
- c) O candidato classificado para além das vagas remuneradas, em cada disciplina, caso autorizado pela Coordenação e pelo Docente responsável, poderá atuar na monitoria não remunerada, respeitando a ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para a 1º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **22 de dezembro de 2021**, segunda-feira, em locais acessíveis aos alunos, até às 14h.

5.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar para o e-mail coadm@pontal.ufu.br a ficha de cadastramento de monitor em PDF, **das 10h às 18h o dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira** (remunerado ou não). Informamos, **em caráter excepcional, que as fichas de cadastro de monitoria dos Períodos Letivos Especiais podem ser encaminhadas sem as assinaturas do estudante e do professor-orientador. APÓS SUA CRIAÇÃO A MONITORIA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURAR A COORDENAÇÃO DO CURSO PARA AUXÍLIO NO PREENCHIMENTO DA FICHA.**

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

6.1. A atividade de monitoria para o exercício de 1º semestre de 2021 se iniciará em **15/12/2021 e se encerrará no dia 22/03/2022.**

6.2. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 22/03/2022.**

6.3. O relatório final é o único requisito para certificação da monitoria solicitado pela PROGRAD. O modelo do documento está disponível em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>, anexado em “Documentos”. As informações de cadastro contidas no relatório devem ser as mesmas cadastradas no SISGRAD. O documento deve ser impresso e assinado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) prof(a). Orientador(a) e entregue na Coordenação de Curso ou Unidade Acadêmica responsável pela monitoria para providências e encaminhamento ao SEPDE (Setor de Projetos da Diretoria de Ensino - unidade de tramitação SEI!). A certificação da atividade será disponibilizada no SISGRAD, na área do(a) próprio(a) estudante, após a confirmação da entrega do relatório. **ATENÇÃO!** O estudante que não entregar o relatório no prazo final, terá até o primeiro mês do semestre letivo seguinte para a entrega do documento. Após esse prazo, o relatório não será mais aceito.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para o Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU serão destinadas **01 (uma) bolsa de monitoria** no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2. O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

8.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre letivo de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2012 do CONGRAD.

8.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

8.7. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Ituiutaba-MG, 08 de dezembro de 2021.

JUSSARA GOULART DA SILVA

Coordenadora do Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU
Portaria SEI R. 1.180 de 30 de março de 2021



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268675** e o código CRC **49A952D7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, discente do Curso de
Graduação em _____, FACES/UFU, matrícula nº
_____ declaro dispor de 12h semanais para exercício da Monitoria em
_____ no _____º semestre
letivo de _____ sem prejuízos aos meus estudos as e demais atividades.

Ituiutaba/MG, _____ de _____ de _____.